

CARTA CONVITE Nº 04/2017 – MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit é instituição que representa mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que, juntas, empregam 1,47 milhão de trabalhadores em toda sua Cadeia Produtiva, desde a produção de fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da Abit é apoiar o desenvolvimento sustentável da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-05/2017, firmado na data de 14 de junho de 2017 entre a Abit e a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL.

3. OBJETO

3.1. A Abit informa que iniciou licitação na modalidade técnica e preço para contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação e marketing consistentes em: i) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de conteúdo e arte de materiais institucionais e promocionais do Programa Texbrasil; ii) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de projetos de comunicação visual para estandes e eventos ligados ao Programa Texbrasil; iii) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de projetos de comunicação digital do Programa Texbrasil; conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

2. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e no seu Anexo I;
- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;
- e) Enquadrem-se no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o escopo da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexo I, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- f) Não sejam cooperativas;
- g) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Sugere-se que os interessados leiam atentamente e tenham pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstas.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da Abit, sempre tendo como foco o melhor atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade técnica e preço, é faculdade da Abit, contratar ou não qualquer das empresas participantes, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da Abit, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá apresentar-se às 9h do dia 11 de agosto de 2017, com tolerância de até 30 (trinta) minutos, na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP, munida dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço em 03 (três) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação;
- Envelope 2: Proposta Técnica;
- Envelope 3: Proposta de Preço.

5.2. Após a entrega dos envelopes não serão aceitos: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, conforme mencionado nos itens abaixo:

6.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa (s) designada (s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral atualizado, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ).

- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, compreendendo os seguintes documentos:
 - c1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de não contribuinte.
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante ou declaração de não contribuinte.
 - c4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - c5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - c6) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.2. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.3. A licitante deverá apresentar ainda:

- a) Currículo dos Profissionais designados para executar o objeto da carta convite e identificação dos profissionais que executarão os serviços de cada atividade prevista.
- b) Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2009, comprobatórios de aptidão e capacidade para desempenho dos serviços, objetos do presente Edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que não seja a própria licitante, de serviços já executados e/ou concluídos.
 - b1) Como sugestão de modelo de atestado de capacidade técnica, vide Anexo III.

6.4. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente, não terão analisadas a proposta técnica e a proposta de preços.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

7.1. A proposta técnica deverá estar separada no envelope 2 e emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, impressa, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital.

7.1.1 A proposta técnica não deverá contemplar valores, o que importa dizer que nenhum quantitativo de preço e valores deverão integrar a proposta técnica, sob pena de desclassificação da interessada-licitante.

7.2. A proposta técnica deverá ser emitida sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem com todas as folhas rubricadas e ao final, subscrita pelo responsável legal da Proponente.

7.3. Após o recebimento do envelope da proposta técnica nos termos descritos no item 5 deste Edital, a inclusão de qualquer documento, quer seja ele impresso ou digital, no envelope da proposta técnica, acarretará a desclassificação da Proponente do certame.

7.4. A proposta técnica deverá observar as orientações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I.

7.5. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, mediante sorteio para escolha da ordem, cada Proponente deverá efetuar uma apresentação de até 20 (vinte) minutos, sendo concedido mais 10 (dez) minutos para que a Comissão de Licitação, única e exclusivamente, solicite esclarecimentos adicionais, se necessário.

7.6. A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica e da apresentação e documentos, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos neste Edital.

7.7. A proposta deverá abranger:

- Apresentação institucional da empresa;
- Apresentação de *portfólio* de clientes;
- Metodologia a ser utilizada no atendimento à equipe do Programa Texbrasil/Abit;
- Perfil dos profissionais envolvidos, demonstrado através de seus currículos:
 - Um profissional dedicado ao atendimento com experiência comprovada em agências de comunicação e *marketing* na área de relacionamento com clientes;
 - Um redator com experiência comprovada em agências de comunicação e *marketing*, com experiência comprovada na produção de materiais de comunicação;
 - Um profissional de criação/designer com experiência comprovada em agências de comunicação e *marketing* na área de criação de peças e materiais diversos de comunicação institucional e promocional;
 - Um profissional especializado em comunicação digital em agências de comunicação e *marketing* na área de criação de peças e materiais diversos de comunicação institucional e promocional.

7.8. Poderão ser anexados ao envelope nº 2 da proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala-direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o mínimo de 3 (três) pontos no Quesito 1, previsto no item 9 deste Edital.

8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 3

8.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 3, de acordo com o previsto neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, em envelope lacrado e separado, denominado, envelope nº 3.

8.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$).

8.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte inerente aos serviços que serão executados, garantindo qualidade, sem nenhum custo adicional para a Abit.

8.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na entrega do serviço.

8.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

8.7. Serão desclassificadas as Proponentes que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

8.8. Será considerada em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 70% (setenta) do valor orçado pela Abit, previsto no subitem 8.12. deste item.

8.9. As propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de informações adicionais complementares ou em processo de diligência promovido pela Comissão de Licitação serão desclassificadas por inexequibilidade.

8.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, caso seja a vencedora, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.

8.11. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da licitação.

8.12. A despesa máxima prevista para remuneração da empresa responsável pela entrega dos serviços objeto da presente carta convite, que venha a ser a vencedora, está estimada em até R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para o período de agosto de 2017 à junho de 2019.

8.13. A Abit se reserva no direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

8.14. Condições de pagamento:

- a) O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente no valor da proposta, dividido por 11 (onze) meses, duração inicial do contrato. Encerrado este contrato, poderá por acordo entre as partes, ser prorrogado por mais 12 meses.
- b) Todo e qualquer pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

9.1. A pontuação de cada Proponente será realizada através dos critérios estabelecidos nos quesitos abaixo.

9.1.1. A apresentação citada será avaliada em conjunto com a documentação apresentada na proposta técnica.

9.2. A avaliação técnica será realizada através da análise da proposta técnica apresentada nos termos previstos no item 7 deste Edital, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações contidos no Anexo 1 e nos termos deste Edital e da apresentação.

9.2.1. As notas conferidas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação técnica, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 5. A nota obtida será a soma das notas dos quesitos mencionados e nota total obtida será denominada **PONTUAÇÃO TÉCNICA**.

9.2.1.1. A licitante não poderá obter nota igual a “zero” em mais de um subquesito do quesito 1.

9.2.1.2. Para calcular o ÍNDICE TÉCNICO (IT) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) da proposta em exame pela que obteve a maior pontuação técnica, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente, conforme segue:

$$IT = PT/MPT$$

Em que:

IT = Índice Técnico

PT = Pontuação da empresa em avaliação proposto da empresa avaliada

MPP = M a i o r Pontuação Técnica obtida entre as licitantes

Quesito 1 – NOTA TÉCNICA

Critérios técnicos de avaliação	NOTAS	PESO
Experiência da empresa e de seus profissionais no atendimento a clientes ou projetos no segmento da moda, devidamente comprovados, relacionados ao objeto da carta convite.	0 a 5	2
Experiência da empresa e de seus profissionais no atendimento a entidades setoriais, devidamente comprovados, relacionados ao objeto da carta convite.	0 a 5	3
Estrutura da empresa (tempo de atuação, clientes que atende, quantidade de funcionários).	0 a 5	4
Equipe dedicada e metodologia a ser utilizada no atendimento à equipe da Abit/Texbrasil.	0 a 5	5

9.3. A avaliação financeira será realizada através da análise da proposta de preço apresentada nos termos previstos no item 8 deste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

Quesito 2 – NOTA DE PREÇO

Para calcular o ÍNDICE DE PREÇOS (IP) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão do menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente pelo preço proposto da empresa avaliada, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente, conforme segue:

$$IP = MPP/PP$$

Em que:

IP = Índice de Preços

MPP = Menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente

PP = Preço proposto da empresa avaliada.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas para definição da vencedora, será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 60% (sessenta por cento) à TÉCNICA e 40% (quarenta por cento) ao PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no Anexo I e, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços e prazo de validade da proposta.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

10.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, de acordo com o previsto no subitem 6.4. do item 6 deste Edital.

10.4. Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação designar nova data para realização de outra sessão.

10.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas e iniciará as avaliações e apresentações por parte das licitantes, procedendo respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

10.6. A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

10.7. As propostas técnicas serão desclassificadas se não atingirem no mínimo 3 (três) pontos e serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas Proponentes, com base no Quesito 1.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e do Anexo I;
- b) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

c) não alcançar, no total da apuração do Quesito 1, a nota mínima ou igual a 3 (três) pontos.

10.9. A classificação final das propostas será feita pela Comissão de Licitação, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = [(\text{IT} \times 60) + (\text{IP} \times 40)]$$

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

11. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail conforme item 11.2.

11.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO - ABIT
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Edital e os Anexos poderão ser obtidos no site da Abit www.abit.org.br e terão cópias afixadas na sede da Abit.

12.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seu Anexo, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da APEX e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

12.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes.

12.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação pelo envio de documentação ou propostas, através de correio, e-mail ou sistemas similares, sobre cobrança de serviços extras e sobre dúvidas posteriores aos prazos aqui consignados.

12.5. Não será admitida a remessa de documentação, proposta técnica e proposta de preço via **fac-símile** ou por e-mail, exceto na forma estabelecida neste Edital.

12.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada à qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.

12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.

12.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Abit não

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da APEX, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.

12.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.

12.13. As execuções do Contrato decorrentes da presente licitação, bem como os casos omissos, serão reguladas pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.

12.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer outro.

12.15. O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

12.16. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas.

12.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

12.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento APEX, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.20. Fica assegurado à Abit o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

12.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), fundada em 1957, uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País, representa a força produtiva de mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, instaladas por todo o território nacional, que empregam mais de 1,47 milhão de trabalhadores e geram, juntas, um faturamento anual de US\$ 40,0 bilhões.

O Setor Têxtil e de Confecção Brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque fabril: é o quarto maior de confecção do mundo, quinto maior da indústria têxtil, o segundo maior produtor de denim e o terceiro na produção de malhas. Autossuficiente na produção de algodão, o Brasil produz 9,8 bilhões de peças confeccionadas ao ano (destas, cerca de 5,5 bilhões em peças de vestuário), sendo referência mundial em beachwear, jeanswear e homewear. Outros segmentos também vêm ganhando mercado internacional como a nossa moda feminina, masculina, infantil, além do fitness e moda íntima.

Para atender todas as demandas da cadeia têxtil, que inclui as empresas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens indo até as confecções, a ABIT mantém uma estrutura física e intelectual para dar suporte e orientação aos associados. Todas as atividades realizadas pela equipe de colaboradores e consultores visam apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas do setor, bem como defender seus interesses junto aos órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais. Com trabalho integrado, a ABIT quer fortalecer o reconhecimento do setor têxtil e de confecção brasileiro como uma referência em tecnologia, design e inovação no cenário mundial.

A internacionalização é uma ferramenta estratégica de competitividade: estimula o design e a inovação, aumenta o nível tecnológico e a produtividade, amplia consumidores e mercados e gera sustentabilidade empresarial. As empresas exportadoras estão mais preparadas para enfrentar a concorrência das marcas estrangeiras também em seus próprios mercados.

Para promover as empresas da indústria têxtil e de confecção brasileira para a internacionalização, o Texbrasil, Programa de Internacionalização da Indústria Têxtil e de Moda Brasileira, foi criado em 2000 pela ABIT em parceria com a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos). Desde então, mais de 1.200 empresas utilizaram os serviços do Programa, entre eles encontro com compradores e jornalistas internacionais, participação em feiras e eventos em todo o mundo e realização de pesquisas e prospecção de mercado.

A Apex-Brasil tem por objetivo estimular as exportações brasileiras, por intermédio de projetos executados em parceria com entidades de classe representativas de aproximadamente 70 setores da indústria e serviços, contribuindo para os resultados da balança comercial por meio da diversificação da pauta exportadora, abertura de novos mercados e consolidação e ampliação dos mercados tradicionais, promovendo a imagem do Brasil.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação e marketing consistentes em: i) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de conteúdo e arte de materiais institucionais e promocionais do Programa Texbrasil; ii) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de projetos de comunicação visual para estandes e eventos ligados ao Programa Texbrasil; iii) planejamento, criação, desenvolvimento e finalização de projetos de comunicação digital do Programa Texbrasil; conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

Fica a critério da proponente sugerir à equipe do Texbrasil, eventuais acréscimos, adaptações ou modificações nos procedimentos constantes dos anexos. As sugestões serão avaliadas e eventualmente aprovadas pela Abit, desde que os resultados finais e as entregas não sejam afetadas.

3. Especificação dos Serviços

As atividades e materiais a serem desenvolvidos pela empresa interessada estão organizados em quatro eixos. Segue abaixo a descrição de cada um deles, bem como a especificação dos seus respectivos materiais:

3.1 Materiais Institucionais

Produtos que contribuem para ampliar ainda mais a aproximação do Programa Texbrasil com os seus *stakeholders*, por meio de uma linguagem simples, uso de mensagens-chave e conteúdo relevante. São materiais distribuídos para jornalistas e compradores internacionais que participam de eventos no Brasil, além de apresentações e *e-mails marketing* para divulgação de eventos, reuniões, produtos. Material estimado para o período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- Apresentações – contém informações gerais e específicas sobre o Programa tais como: a missão e os objetivos, seus produtos e serviços, além de demais informações que complementam a mensagem que o Programa deve passar sobre o setor em diversas ações e ocasiões – Quantidade: 10
- *E-mails marketing* – material que informativo sobre as principais ações institucionais do Programa, tais como, reuniões de Comitê Gestor, entre outras, encaminhado para as empresas e o público-alvo do Programa - Quantidade: 50
- *Folder* nacional – material que contém informações sobre atividades, produtos e serviços do Programa voltadas público nacional do Programa, tais como empresas e possíveis entidades e instituições parceiras – Quantidade: 2
- *Folder* internacional – material que vende a imagem da moda brasileira para o mercado internacional e que posiciona o Programa Texbrasil como facilitador de acesso ao mercado nacional, por meio de informações sobre projetos como *buyers* e *press trips*, ou ações especiais, como as *pop ups stores* e parcerias com varejistas, além de possíveis demandas de investimento - Quantidade: 2
- *Folders* de produtos e serviços do Programa Texbrasil – material que relaciona os produtos e serviços de acordo com a maturidade exportadora das empresas que fazem parte do Programa Texbrasil – Quantidade: 4
- *Newsletter* nacional: material voltado para o público nacional que reúne as principais notícias sobre as ações do Programa, sobre as empresas que fazem parte do Programa, informações de mercado e sobre o setor, que são relevantes para as empresas, bem como agenda de eventos nacionais e internacionais apoiados pelo Texbrasil. – Quantidade: 2 edições ao mês/quinzenalmente
- *Newsletter* internacional: material em inglês que divulga as ações do Texbrasil, notícias sobre as empresas que fazem parte do Programa, bem como agenda de eventos internacionais com presença de marcas e empresas brasileiras, além de contém o calendário da press e buyers trips realizadas pelo Programa - Quantidade: 2 edições ao mês/quinzenalmente.

3.2 Materiais Promocionais

O Programa Texbrasil trabalha em muitas frentes e realiza inúmeros eventos internacionais e nacionais. Desta forma, há uma grande demanda por materiais de comunicação para auxiliar esses eventos, seja na parte gráfica, na de promoção de negócios ou de conteúdo. São eles:

- Feiras internacionais: para cada um dos eventos, é desenvolvido uma série de peças publicitárias que servem para a promoção das empresas participantes do Programa Texbrasil/Abit/Apex-Brasil e da moda brasileira. Material estimado pelo período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- Placas que contém os logos do projeto e das entidades que apoiam a participação das empresas nas feiras e eventos internacionais - Quantidade: 8
- *E-mail marketing* – material de comunicação voltado para as empresas participantes do Programa Texbrasil e que contém informações sobre calendários dos eventos apoiados pelo Programa, bem como informações sobre prazos de inscrições em cada um dos eventos, entre outras. – Quantidade: 34
- *Folders* de localização – material utilizado para divulgar a participação e localização de empresas brasileiras em eventos onde há um estande institucional do Programa Texbrasil – Quantidade: 8
- Análise Texbrasil – material produzido para cada uma das feiras internacionais com presença de empresas brasileiras com o apoio do Texbrasil e que reúne informações gerais da feira e sua importância, local de realização, horários, período de montagem e desmontagem de stands, orientação sobre o envio de amostras, além de informações gerais de mercado como: cenário macroeconômico do país onde a feira acontecerá e informações relevantes do segmento alvo da feira – tamanho de mercado, previsão de crescimento, Market Share, importações e exportações do setor e indicação de varejistas locais. - Quantidade: 34B

- Projeto comprador e projeto imagem, Material estimado pelo período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- *E-mail marketing* – material bilíngue - inglês e espanhol - utilizado para convidar compradores, jornalistas e formadores de opinião internacionais para participar de ações de Projeto Imagem e Projeto Comprador desenvolvida pelo Programa, no Brasil – Quantidade: de 50 a 70
- Materiais promocionais para convidados internacionais – *Kit* de boas-vindas entregue para os convidados internacionais que participam de ações do Programa Texbrasil. Esse *kit* é composto por 6 elementos que

possuem a mesma comunicação visual: *Nécessaire* / *Tag* de boas-vindas / *Pen drive* / *Tag* para mala / Tapa olhos – Quantidade: 2 artes para cada um dos elementos do *Kit*.

- Ações especiais de promoção – *Projeto Pop up store* e *Projeto Multimarcas*, para cada. Material estimado pelo período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- Anúncios – material de divulgação da ação que pode estar em formato impresso ou audiovisual para ser veiculado em jornais e revistas, além de rádios e TVs, respectivamente. - Quantidade: 4
- *Folder/Flyers* – material que contém informações sobre a ação e deve ser distribuído fisicamente no local em que cada uma delas acontece. Quantidade: 1
- *Banners* – Material utilizado para divulgar a ação na região em que a mesma irá acontecer e estrategicamente colocado em locais de grande circulação de pessoas - Quantidade: 4
- *Displays* – Quantidade: 2
- Painéis com fotos dos expositores: como parte da cenografia do local onde irá acontecer uma ação especial é confeccionado um quadro com uma imagem da campanha promocional de cada uma das empresas participantes do evento - Quantidade: 18

- Estudos: embora com conteúdo produzido pela ABIT, esses materiais possuem grande envolvimento da área de comunicação, que contribui para os deixar visualmente atrativos de modo a facilitar a sua leitura. Material estimado pelo período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- Perfil País: estudos gerais sobre os mercados-alvo do programa, que incluem informações como tamanho do mercado, previsão de vendas, principais empresas do setor, principais regiões consumidoras, situação atual do varejo, dados de comércio exterior, canais de venda/distribuição, comportamento do consumidor, oportunidades, desafios e barreiras de entrada - Quantidade: 12
- Comportamento e consumo: Estudos com um viés inovador no sentido de trazer às empresas as novas tendências mundiais que afetam o comportamento do consumidor. – Quantidade: 6
- Mapeamento de mercados/clientes: material que apresenta informações de contatos relevantes nos mercados-alvo do programa e segmentos da indústria que ainda não foram previamente mapeados. Esse estudo permite uma maior efetividade no contato com compradores em ações de promoção comercial e serve de apoio prévio às missões comerciais e de prospecção. – Quantidade: 4

- Missões comerciais e prospectivas. Materiais estimado pelo período de agosto de 2017 à junho de 2019.

- *E-mail marketing* – material enviado às empresas do Programa Texbrasil para convidá-las a fazer parte de cada uma das ações - Quantidade: 6;
- Apresentações – contém informações gerais e específicas sobre o Programa Texbrasil tais como a missão e os objetivos do Programa, além de demais informações que complementam a mensagem que o Programa deve passar sobre o setor e sua atuação no mercado internacional, de acordo com a ocasião - Quantidade: 6
- Programação – Arquivo que reúne as informações detalhadas da agenda que deve ser seguida pelas empresas durante as missões. Quantidade: 6
- *Reports*: material que apresenta os resultados das missões e as informações relevantes sobre os principais acontecimentos da agenda – Quantidade: 8

3.3 Eventos

O Programa Texbrasil cria espaços institucionais em alguns eventos nacionais e internacionais onde há uma participação significativa de empresas do Programa. Para isso, desenvolve projetos com elementos como fóruns de tendências, e outras peças e materiais com uma identidade que represente o Brasil, as empresas e o segmento do qual elas fazem parte. Sendo assim, será desenvolvido:

- Projeto completo de comunicação visual e promocional de estantes institucionais do Programa Texbrasil/Brasil nos eventos *Colombiatex*, *Première Vision Paris* e *Heimtextil* – Quantidade de projetos para todas as edições de cada uma das feiras mencionadas: 8

3.4 Comunicação Digital

O Programa Texbrasil procura se posicionar como gerador de conteúdo relevante sobre o mercado brasileiro do setor, especialmente para o público internacional. Partindo da necessidade de atrair público definindo uma política editorial clara e interessante de propagação de informações sobre o setor que o Programa representa, esse item tem como escopo de trabalho o planejamento, desenvolvimento e execução de estratégias de comunicação digital.

- Plano estratégico de comunicação para o *site* e para as redes sociais do Programa Texbrasil, que constam no item 4.4 deste documento.
- Criação e desenvolvimento de conteúdo e comunicação visual para o *site*:
 - Atualização da comunicação visual do *site* uma vez por ano

- Produção de matérias e *releases* sobre as ações do Programa Texbrasil – Quantidade: 1 texto por semana
- Criação e desenvolvimento de conteúdo e comunicação visual para as redes sociais, que constam no item 4.4 deste documento.
 - Atualização da comunicação visual das redes sociais uma vez por ano
 - Produção de *posts* – tratamento de imagem, arte e texto (em português e inglês) sobre as ações do Programa Texbrasil – Quantidade: 6 *posts* por semana

4. Informações Adicionais

4.1. A empresa vencedora do certame deverá:

a) auxiliar a ABIT no planejamento e revisão das diretrizes da comunicação institucional do Programa Texbrasil, anualmente, bem como realizar análises e *workshops* com a equipe de gestão indicada pela ABIT e com as empresas participantes do Programa Texbrasil.

b) disponibilizar para atendimento dos serviços objeto da presente Carta Convite, 1 (um) profissional para atendimento da conta, 1 redator, 1 designer e 1 profissional especializado em comunicação digital. Todos esses profissionais devem ter formação superior em comunicação com habilitação em jornalismo, publicidade e propaganda, e relações públicas; marketing; design gráfico e áreas relacionadas.

c) participar de reuniões mensais com a ABIT para alinhamento das estratégias das atividades e organização do calendário dos serviços, objeto da presente Carta Convite.

d) incluírem todos os materiais institucionais e promocionais mencionado neste Termo, os três logos: Texbrasil; Abit; Apex-Brasil precedidos dos dizeres “Realização”; “*Promoted by*” ou “*Realización*”.

e) encaminhar todos os materiais desenvolvidos para aprovação previa da ABIT e da APEX-BRASIL. e1) Após o recebimento do material desenvolvido, a ABIT tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio de suas considerações e possíveis solicitações de mudanças. Feitas as primeiras alterações, o material será enviado pela ABIT para a aprovação da equipe de *Marketing* da Apex-Brasil, que deve retornar com as suas considerações em até 24 (vinte e quatro) horas.

f) encaminhar os materiais mais extensos com mais de 5 páginas/laudas para aprovação previa da ABIT, com 07 (sete) dias de antecedência.

g) encaminhar os materiais de tamanho médio com pouco mais de 2 páginas/laudas para aprovação previa da ABIT, com 03 (três) dias de antecedência.

Outras atividades ainda mais simples, em um prazo de algumas horas.

h) encaminhar os materiais pequenos de apenas uma página/lauda ou menos de uma página/lauda para aprovação previa da ABIT, com 24 (vinte e quatro) horas dias de antecedência.

i) encaminhar os materiais bem mais simples para aprovação previa da ABIT, com 24 horas dias de antecedência.

j) obedecer ao seguinte fluxo para impressão de materiais já aprovados previamente pela ABIT e pela APEX-BRASIL encaminhar o arquivo fechado para a ABIT para os seguintes email's: simone@abit.org.br, mariana.martins@abit.org e bianca@abit.org.br, responsáveis pelo relacionamento com a gráfica.

4.2. Fica estabelecido que a quantidade de materiais pode variar para mais ou para menos de acordo com o calendário de ações do Programa Texbrasil, que pode sofrer alterações ao longo do período duração do contrato a ser firmado entre as partes. O controle e organização do fluxo desses materiais serão atualizadas nas reuniões mensais de alinhamento.

4.3. Anexos - exemplos de materiais institucionais e promocionais já desenvolvidos para o Programa Texbrasil, além de materiais voltados aos eventos dos quais o Texbrasil participa:

- Anexo III – Exemplares dos materiais institucionais, exemplares dos materiais promocionais e exemplares de materiais de eventos.

4.4.. Além dos materiais presentes nos anexos mencionados no item anterior, sugerimos o acesso aos *sites* da Abit, do Programa Texbrasil e da Apex-Brasil, dos eventos, bem como o acesso aos canais do Programa Texbrasil nas redes sociais:



ABIT (www.abit.org.br)

Apex-Brasil (www.apexbrasil.com.br)

TEXBRASIL (www.texbrasil.com.br)

Instagram - @texbrasil

Twitter – @tex_fashion

Facebook – /texbrasilprogram

Anexo II

Sugestão de modelo de Atestado:

Nome da Empresa (Atestante), empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____/____-____, localizada em (endereço / município / UF), ATESTA, que a empresa (Nome do Licitante) prestou / presta serviços, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato: Contrato nº _____
Data de início do projeto: __/__/____
Data de término do projeto: __/__/____ (real ou prevista)

2. Descrição dos Serviços Prestados pela (nome do Licitante): (Este tópico deverá conter a descrição do escopo dos serviços prestados. Esta descrição deverá conter dados que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto ora licitado).

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram / têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Dados de Contato da Empresa Atestante: Nome: _____
Cargo/Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
_____ (Assinatura do Atestante)

OBS.: este atestado deve ser emitido em papel timbrado da EMPRESA ATESTANTE.